REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a implementação de políticas públicas de acessibilidade;

b) de acordo com o último censo do IBGE, realizado em 2010, 45,6 milhões de pessoas declararam ter algum tipo de deficiência, e entre elas a mais comum foi a visual;

c) a importância histórica e cultural da cidade do Salvador transcende a história do Brasil, faz-se necessário que todo esse contexto histórico seja apresentado às pessoas com deficiência visual, visando inseri-las no processo de aprendizagem da história e cultura soteropolitana;

d) o conjunto urbanístico e arquitetônico contido na poligonal do centro histórico de Salvador - declarado Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco em 1985 - é um dos mais importantes exemplares do urbanismo ultramarino português; com seus becos e ladeiras, acolhe um dos mais ricos conjuntos urbanos do Brasil, implantado em acrópole e distinguindo-se em dois planos: as funções administrativas e residenciais (no alto) e o porto e o comércio (à beira-mar)[1];

e) a sinalização turística apresenta o patrimônio histórico para o visitante, assim, torna-se essencial a implementação de informações acessíveis às pessoas com deficiência visual, através das existentes formas de interação, como o braile;

f) os locais históricos devem permitir o acesso de todas as pessoas, assim como qualquer outro lugar; é notório que a falta de placas acessíveis em monumentos e bases históricas prejudica o acesso às informações para os deficientes visuais;

g) as placas de informação em braile possibilitam a autonomia das pessoas cegas ou com baixa visão e o acesso à informação;

h) o turismo e a acessibilidade podem caminhar juntos proporcionando maior rentabilidade no setor e a geração de empregos;

i) é possível citar os seguintes monumentos históricos: Monumento da Cruz Caída, As Gordinhas de Ondina – As meninas do Brasil, Colina de Cristo,

Estátua Zumbi do Palmares, Estátua Dom Pedro Fernandes Sardinha, Estátua de Jorge Amado e Zelia Gattai, Monumento Cleriston Andrade, Monumento Mãe Stella de Oxóssi,

Fonte:
[1] http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/241

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instalar placas em braile nos monumentos históricos na cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade